



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 / CEP 86.240-000 / Fone-Fax (43) 3265-1266

E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.180/2012, de 26 de julho de 2012.

PUBLICADO EM 29/07/2012
PÁGINA Nº 06
JORNAL a cidade

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, e dá outras providências.

Luiz Fernandes, Prefeito Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

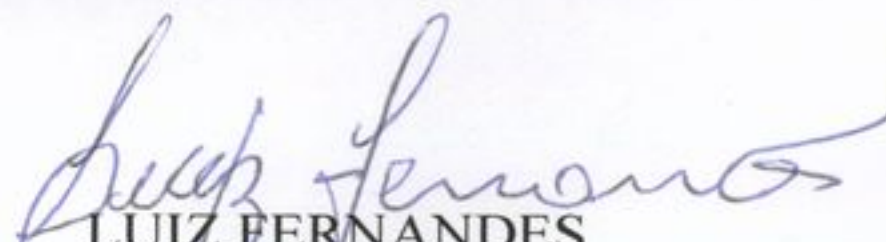
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a EMATER com a finalidade de realizar reforma e ampliação do prédio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, ficando a cargo do Município.

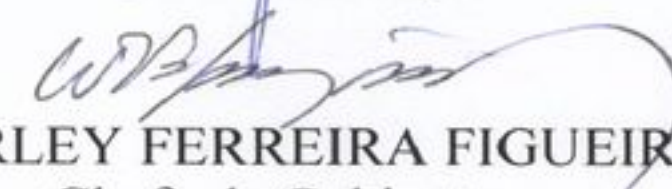
Parágrafo único: A reforma e ampliação serão realizadas no Prédio do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, imóvel de matrícula 2260, Livro – 2, da Comarca de Assai – Estado do Paraná, localizado na Rua Papa João XXIII, 1239, na cidade de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná.

Art. 2º - O recurso destinado à reforma será proveniente de verba já descrita no Termo de Cooperação Técnico-Financeira 2009-2012, e aditivos (em anexo); Dotação 2060600182048, classificação da despesa 3.3.30.41.00, fonte 1000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 25 de julho de 2012.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete